

JOSÉ AÉCIO VASCONCELOS FILHO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 22/2026

DESTINATÁRIOS: ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEARÁ.

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E CONCOMITANTE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no exercício de suas competências constitucionais e legais de fiscalização e orientação, informa os destinatários acima indicados sobre o início do acompanhamento sistemático e concomitante das contratações públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal e estadual cearense, relativas ao exercício de 2026.

A iniciativa será coordenada pela Assessoria de Acompanhamento de Contratações (AAC), conforme competências previstas no art. 168 da Resolução Administrativa nº 08/2019, com as alterações promovidas pela Resolução nº 01/2026.

A atuação será desenvolvida de forma preventiva e orientada por risco, com base em análises técnicas semiautomatizadas aplicadas aos processos de contratações públicas. Os exames observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes e a jurisprudência desta Corte de Contas. O procedimento compreenderá, ainda, a prerrogativa de requisitar aos responsáveis as informações e os documentos necessários à verificação de eventuais inconsistências ou indícios de irregularidades identificados.

As comunicações serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico assessoria.contratacoes@tce.ce.gov.br, dirigidas, preferencialmente, ao gestor competente e ao agente ou à comissão de contratação responsável. Referidos expedientes indicarão as inconsistências ou os indícios de irregularidades identificados, bem como as informações e os documentos pertinentes requisitados, com fundamento nos arts. 46, inciso II, 47 e 94, inciso III, da Lei nº 12.509/1995, e no art. 168, inciso VI, da Resolução Administrativa nº 08/2019.

Solicita-se que seja dada ciência interna da presente ação de controle às unidades administrativas competentes, especialmente às áreas responsáveis por contratações públicas.

Eventuais dúvidas ou solicitações de informações podem ser dirigidas ao e-mail assessoria.contratacoes@tce.ce.gov.br ou ao WhastApp: (85) 3125-8360.

Reitera-se o compromisso desta Corte de Contas com o aprimoramento da governança e da eficiência nas contratações públicas, zelando pela segurança jurídica dos processos e pela garantia de que a aplicação dos recursos gere resultados efetivos em benefício à sociedade cearense.

Fortaleza, em 29 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

Diligência: Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.

Audiência: Leva ao conhecimento do destinatário a necessidade de apresentação de esclarecimento ou informação essencial ao seguimento do processo.

Citação: Chama ao processo pessoa física ou jurídica para a qual foi identificada a existência de débito junto ao estado ou a um município para que recolha o valor indicado e/ou apresente defesa sobre a questão.

Notificação: Leva ao conhecimento do destinatário a ocorrência de situações diversas das anteriores como: ciência de julgamentos, recomendações ou determinações a serem cumpridas, multas e/ou débitos a serem recolhidos ou simplesmente ciência de despacho da relatoria ou de unidade auxiliar.

Relacionada à medida cautelar: Leva ao conhecimento do destinatário informação sobre a concessão, ou não, de medida cautelar solicitada, assim como determina providências ou requisita documentos essenciais para a decisão sobre questão relevante.

3. Prazos

Caso tenha sido concedido prazo na comunicação processual, a sua contagem, em regra, se dá em dias úteis. O início da contagem do prazo acontece no primeiro dia útil após a data de publicação desta edição do Diário Oficial.